

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA
E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA
PLENA – ACAP

(Processo nº 2022/20504)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pela sua Secretária – Ana Claudia Martini Fauaz, brasileira, portadora do RG nº 25[REDACTED]1 e do CPF nº 249[REDACTED]11 e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA PLENA – ACAP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.530.334/0001-00, fixado à Rua Orlando da Silva Freitas, 75 – Centro – Sorocaba-SP, CEP: 18.035-320, representada por seu presidente Sr. Daniel da Cunha Rinaldi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12[REDACTED]5 e CPF nº 036[REDACTED]02;

Com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, resolvem RENOVAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 04/10/2022 até 03/10/2024, renovada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2024 a 03/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 56.121,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais) mensais.
- b) R\$ 673.452,00 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) pela soma do período de 12 (doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

- a) Repasse Municipal mensal: R\$ 56.121,00
- b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00
- c) Repasse Federal mensal: R\$ 0,00
- d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.
- e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

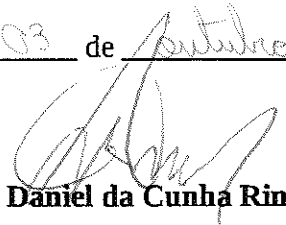
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

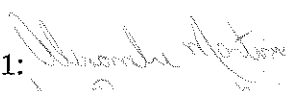
E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 03 de setembro de 2024.


Ana Claudia Martini Fauaz
Secretaria da Cidadania


Daniel da Cunha Rinaldi
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: 
CPF: 367 [REDACTED]

Testemunha 02:

Nome: 
CPF: 429 [REDACTED]